



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Terça-feira, 21 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 939

ANO XI

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: R D DA COSTA ROSA & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DA CEI MARIA IVONE BIAZETTO FERNANDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023. **VALOR:** R\$ 53.166,97 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 20 DE MARÇO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 7353, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Abre no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, e dá outras providências.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta a Lei nº 2601, de 21 de março 2023,

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil reais)**, em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte		
02.02.06	Departamento da Juventude		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0002.2288.0000	Manutenção do Departamento da Juventude		
3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	R\$ 1.320.000,00	
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro			

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 1.320.000,00 (hum milhão trezentos e vinte mil reais)** conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:

02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte		
02.02.01	Departamento de Educação 25%		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0003.2008.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Ficha 61	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro			



02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte		
02.02.01	Departamento de Educação 25%		
12	Educação		
12.365	Ensino Infantil		
12.365.0003.2011.0001	Ensino Infantil - Creche		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Ficha 85	R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro			

02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte		
02.02.01	Departamento de Educação 25%		
12	Educação		
12.365	Ensino Infantil		
12.365.0003.2011.0002	Ensino Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Ficha 94	R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro			

02	Prefeitura Municipal		
02.03	Secretaria Municipal de Saúde		
02.03.01	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0005.2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Bloco Custeio		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Ficha 164	R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro			

02	Poder Executivo		
02.04	Secretaria Municipal de Assistência Social		
02.04.01	Departamento de Assistência Social		
08	Assistência Social		
08.122	Assistência Geral		
08.122.0006.2054.0000	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Ficha 182	R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro			

02	Poder Executivo		
02.06	Secretaria Municipal de Administração		
02.06.01	Departamento de Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		



04.122.0002.2005.0000	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Ficha 258	R\$ 660.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro			

Total.....R\$ 1.320.000,00

Artigo 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025 e anexo de prioridades e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 21 de março de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 7354, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

“Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 6206/2016, de 20 de novembro de 2016, e dá outras providências.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 6206, de 20 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Ilha Solteira – FUMABOM – criado pelo Art. 1º, a Lei nº 1679, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1799, de 30 de dezembro de 2010, fica constituído com a seguinte representação.

Presidente: Renato Augusto Alves
Vice-Presidente: Rodolfo Cesar Batista Martins

Membros:

Representante da Câmara Municipal
Titular: Marcelo Mohalem Valente
Suplente: José Ronaldo Pereira Lacerda

Representante do Conselho da Cidade
Titular: José Roberto da Costa Sales
Suplente: Alexandre Queiroz

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Ilha Solteira
Titular: José Luiz Baltazar
Suplente: Luiz Felício Altimare

Representante da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil
Titular: Gustavo Zonta Trevelim
Suplente: Djair Rodrigues Gomes





Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 6206, de 20 de novembro de 2016 permanecem inalterados.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 21 de março de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
 Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registada e Publicada nesta
 Secretaria, na data supra.
 Rodolfo César B. Martins
 Secretário Municipal de Governo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
REVISÃO DE PREÇO

INTERESSADO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ (MF): 08.528.442/0001-17

1 - O interessado requer através de ofício, protocolado em 08/03/2023 (processo 201/2023), a revisão de preço dos produtos que fornece, em Cesta Básica, ao Município de Ilha Solteira, no caso ARROZ AGULHINHA (2 PACOTES DE 5KG), FARINHA DE TRIGO (PACOTE DE 1KG), BISCOITO DE ÁGUA E SAL CREAM CRACKER (PACOTE DE 400G); justificando o pedido aduzindo que os preços tiveram alta, comprovando suas alegações, juntando as notas fiscais de seus fornecedores, respectivamente:

- NOTA Nº 43763-SÉRIE 1 (28/04/2022) / NOTA Nº 46890-SÉRIE 1 (04/01/2023) – ARROZELLA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
- NOTA Nº 637763-SÉRIE 1 (28/04/2022) / NOTA Nº 2228-SÉRIE 1 (18/01/2023) – AGRICOLA HORIZONTE LTDA – MATRIZ / SUPERMERCADO PORECATU LTDA
- NOTA Nº 12639-SÉRIE 1 (01/04/2022) / NOTA Nº 14226-SÉRIE 1 (26/01/2023) – HOME BRAND INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

2 – A presente licitação foi homologada em 08 de julho de 2022, assim sendo, devemos confrontar os custos atuais para o fornecedor, com os custos da época.

3 – Após análise da documentação apresentada e cotação de preços realizada através da internet e do site Banco de Preços¹, em 20/03/2023, e procedendo-se os cálculos de custos, cuja memória de cálculo encontra-se abaixo, entendemos que o pedido deve ser acolhido, uma vez que apuramos que os preços de fato tiveram alta, e os valores aferidos para manutenção do equilíbrio financeiro e econômico estão abaixo dos preços apurados no mercado local.

Ressalvamos que o atendimento ao pleito encontra respaldo no disposto na letra "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93; objetivando garantir-lhe o devido equilíbrio financeiro e econômico inicial.

Ilha Solteira – SP, 21 de março de 2023.

¹ <https://www.bancodeprecos.com.br/>



ITEM 1 – ARROZ AGULHINHA (2 PCT DE 5KG)		ITEM 5 – FARINHA DE TRIGO (PCT DE 1KG)	
Preço Adjudicado	R\$ 31,68	Preço Adjudicado	R\$ 3,70
Custo em	R\$ 28,48	Custo em	R\$ 2,80
Margem de Lucro	11,24%	Margem de Lucro	32,14%
Novo custo em	R\$ 35,80	Novo custo em	R\$ 4,55
Preço Solicitado	R\$ 39,60	Preço Solicitado	R\$ 5,99
Margem de Lucro	10,61%	Margem de Lucro	31,65%
PREÇO MÉDIO DE MERCADO	R\$ 40,72	PREÇO MÉDIO DE MERCADO	R\$ 4,60
Preço atualizado mantendo a margem de lucro inicial	R\$ 39,82	Preço atualizado mantendo a margem de lucro inicial	R\$ 6,01
Reequilíbrio concedido	R\$ 39,80	Reequilíbrio concedido	R\$ 4,60

ITEM 11 – BISCOITO DE ÁGUA E SAL Cream Cracker (PACT DE 400g)	
Preço Adjudicado	R\$ 3,40
Custo em	R\$ 2,75
Margem de Lucro	23,64%
Novo custo em	R\$ 3,38
Preço Solicitado	R\$ 4,14
Margem de Lucro	22,49%
PREÇO MÉDIO DE MERCADO	R\$ 5,29
Preço atualizado mantendo a margem de lucro inicial	R\$ 4,18
Reequilíbrio concedido	R\$ 4,14

Maira Silvestre Righi
 Diretora Municipal
 Secretária de Administração

Ratificado por: **Otávio Augusto Giantomassi Gomes**
 Prefeito



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
REVISÃO DE PREÇO

INTERESSADO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ (MF): 08.528.442/0001-17

1 - O interessado requer através de ofício, protocolado em 08/03/2023 (processo 202/2023), a revisão de preço dos produtos que fornece ao Município de Ilha Solteira, no caso SEQUILHOS (PCT DE 500G); justificando o pedido aduzindo que os preços tiveram alta, comprovando suas alegações, juntando as notas fiscais de seus fornecedores, respectivamente:

- NOTA Nº 1518457-série 4 (18/03/2022) / NOTA Nº 1706078-série 4 (02/02/2023) – REAL RIO PRETO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

2 – A presente licitação foi homologada em 12 de maio de 2022, assim sendo, devemos confrontar os custos atuais para o fornecedor, com os custos da época.

3 – Após análise da documentação apresentada e cotação de preços realizada através da internet e do site Banco de Preços¹, em 20/03/2023, e procedendo-se os cálculos de custos, cuja memória de cálculo encontra-se abaixo, entendemos que o pedido deve ser acolhido, uma vez que apuramos que os preços de fato tiveram alta, e os valores aferidos para manutenção do equilíbrio financeiro e econômico estão abaixo dos preços apurados no mercado local.

Ressalvamos que o atendimento ao pleito encontra respaldo no disposto na letra "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93; objetivando garantir-lhe o devido equilíbrio financeiro e econômico inicial.

Ilha Solteira – SP, 21 de março de 2023.

¹ <https://www.bancodeprecos.com.br/>





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



ITEM 19 – SEQUILHOS (PCT DE 500g)	
Preço Adjudicado	R\$ 10,77
Custo em	R\$ 8,89
Margem de Lucro	21,15%
Novo custo em	R\$ 11,31
Preço Solicitado	R\$ 13,78
Margem de Lucro	21,84%
PREÇO MÉDIO DE MERCADO	R\$ 13,97
Preço atualizado mantendo a margem de lucro inicial	R\$ 13,70
Reequilíbrio concedido	R\$ 13,70

Maira Silvestre Righi
Diretora Municipal
Secretaria de Administração

Ratificado por:

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

2/2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, COMPREENDENDO O TREINAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS, VISANDO OTIMIZAR A ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA SOBRE SEUS CONTRIBUINTES, DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023. VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 20 DE MARÇO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



LEI Nº 2601, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil reais)**, em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte		
02.02.06	Departamento de Juventude		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0002.2288.0000	– Manutenção do Departamento da Juventude		
3.3.50.39.01	– Termo de Colaboração	R\$ 1.320.000,00	
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro			

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 1.320.000,00 (hum milhão trezentos e vinte mil reais)** conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:

02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte		
02.02.01	Departamento de Educação 25%		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0003.2008.0000	– Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	– Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Ficha 61	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro			

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte		
02.02.01	Departamento de Educação 25%		
12	Educação		
12.365	Ensino Infantil		
12.365.0003.2011.0001	– Ensino Infantil - Creche		
3.3.90.39	– Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Ficha 85	R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro			

02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte		
02.02.01	Departamento de Educação 25%		
12	Educação		
12.365	Ensino Infantil		
12.365.0003.2011.0002	– Ensino Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.39	– Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Ficha 94	R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro			

02	Prefeitura Municipal		
02.03	Secretaria Municipal de Saúde		
02.03.01	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0005.2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Bloco Custeio		
3.3.90.39	– Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Ficha 164	R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro			

02	Poder Executivo		
02.04	Secretaria Municipal de Assistência Social		
02.04.01	Departamento de Assistência Social		
08	Assistência Social		
08.122	Assistência Geral		
08.122.0006.2054.0000	– Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.3.90.39	– Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Ficha 182	R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro			

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



02	Poder Executivo		
02.06	Secretaria Municipal de Administração		
02.06.01	Departamento de Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0002.2005.0000	– Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39	– Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Ficha 258	R\$ 660.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro			

Total.....R\$ 1.320.000,00

Artigo 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025 e anexo de prioridades e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 21 de março de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



REAVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira torna público, para conhecimento dos interessados, que devido à Renúncia de participação da sorteada: Edilene de Souza Spitaletti dos Santos para análise e julgamento da Proposta Técnica, fará realizar, no dia 24 de março de 2023, às 09h00, na Divisão de Compras e Licitações, localizada na Sala 01, em sua sede, situada na Praça dos Paiaguás, 86, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, bem como para análise e julgamento da proposta técnica apresentada pelas licitantes **NOROESTE Comunicação Ltda EPP** e **EDUARDO COMUNICAÇÃO LTDA** no âmbito da Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objetivo a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Sera sorteados 01 (um) novo nome dentre os profissionais convidados, publicada na Imprensa Oficial Municipal através do SOEM 929, no dia 17 de fevereiro de 2023.

Quaisquer esclarecimentos necessários no endereço acima, no telefone (18) 3743-6020 ou no e-mail compras@ilhasolteira.sp.gov.br.

Ilha Solteira, 21 de março de 2023.

CRISTIANO PEREIRA BONFIM

Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

